

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI Nº 1.767/2000

Declara de Utilidade Pública a **AÇÃO COMUNITÁRIA AQUIDAUANENSE**, com sede e foro no Município de Aquidauana-MS, e dá outras providências.

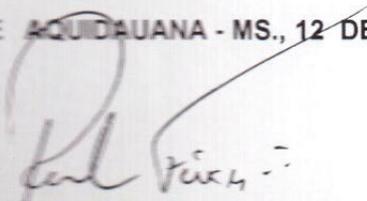
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AÇÃO COMUNITÁRIA AQUIDAUANENSE**, sociedade comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 02.775.191/0001-47, com sede à Rua Estevão Alves Corrêa nº 1.013 F, Aquidauana - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal